



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### 1. UNIDADE REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Fortim/CE.

### 2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Monique Ribeiro da Costa

### 3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

Serviço técnico especializado

### 4. OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação do serviço de auditoria de desempenho de natureza operacional, de conformidade e de regularidade financeira e administrativa, referente ao período de 2023 e 2024, de interesse da Câmara Municipal de Fortim/CE.

### 5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço de auditoria de desempenho de natureza operacional, de conformidade e de interesse da Câmara Municipal, referente ao exercício 2023 e 2024, visa analisar documentos, procedimentos e atos que foram executados nesse período, nas áreas de setor pessoal, execução de controle de receitas e despesas, processos licitatórios, controle de bens e almoxarifado, controle de bens patrimoniais e setores administrativos vinculados aos programas procuradoria da Mulher, Procon, balcão do cidadão.

Desta forma, busca-se avaliar a legalidade dos atos administrativos praticados com análise das leis específicas para cada setor.

Por se tratar de serviços técnicos de auditoria, está previsto no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal Nº 14.133/2021, a previsão de contratação por inexigibilidade quando inviável a competição, conforme se transcreve:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

**c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

#### ✦ Identificação da Necessidade

A contratação visa atender a demanda por consultoria técnica especializada em administração pública, com foco na adequação da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortim/CE, conforme as exigências de governança, controle interno, planejamento e integridade.

#### ✦ Justificativa da Demanda

A estrutura administrativa da Câmara está desatualizada e desalinhada com os princípios modernos de gestão pública.

Necessidade de suporte técnico especializado, já que a equipe interna não possui formação ou experiência suficiente na área.

Há necessidade de fortalecer os mecanismos de planejamento, controle e integridade, com vistas à conformidade à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos de governança pública.

A contratação visa atender recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE/CE) sobre governança e eficiência da gestão pública.

#### ✦ Consequências da Não Contratação

Risco de manutenção de falhas estruturais e funcionais na administração da Câmara.



Possível dificuldade em responder aos órgãos de controle, especialmente no tocante à integridade, planejamento e conformidade.

Dificuldade na implementação de boas práticas administrativas e melhoria de resultados institucionais.

✦ Estimativa de Impacto

Melhoria na eficiência administrativa e modernização da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortim, com impacto positivo na governança, transparência e entrega de resultados à sociedade.

Tratando-se, por tanto de um serviço predominante intelectual, que poderá ser contratado diretamente com empresas ou profissionais que atendam aos requisitos de inexigibilidade de licitação, consubstanciados na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Os serviços a serem contemplados com o objetivo em referência desta contratação, inclui:

- Realizar auditorias e diagnósticos, conforme demanda, de setores ou processos com emissão de relatórios de acompanhamento com as temáticas de patrimônio, pagamentos, frota, folha, a, almoxarifado e licitações e compras públicas, limitações orçamentárias, financeiras e aplicações norteando aos gestores nas suas demandas, orientando e normatizando os setores auditados, sugerindo melhorias na execução da gestão legislativa.
- elaborar painéis gerenciais de despesa, receitas, folha e compras municipais deste período.

## 6. INFORMAÇÕES ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária do ano de 2025.

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
0101 – Câmara Municipal de Fortim.	0101.01.031.0012.001 – Outros serviços de pessoa jurídica.	3.3.90.39.00 – serviços de terceiros – pessoa jurídica.	3.3.90.39.00	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

## 6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

### Responsáveis pelo Planejamento da Contratação:

- Nome do servidor: Gracinete Teixeira de Sousa
- Portaria: 05.04.02.2025
- Lotação: Câmara Municipal de Fortim/CE

Assumo que a colaboradora designada como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta contratação, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
AV. ZÉCOPIV... A CÂMARA A SERVIÇO DE TODOS.

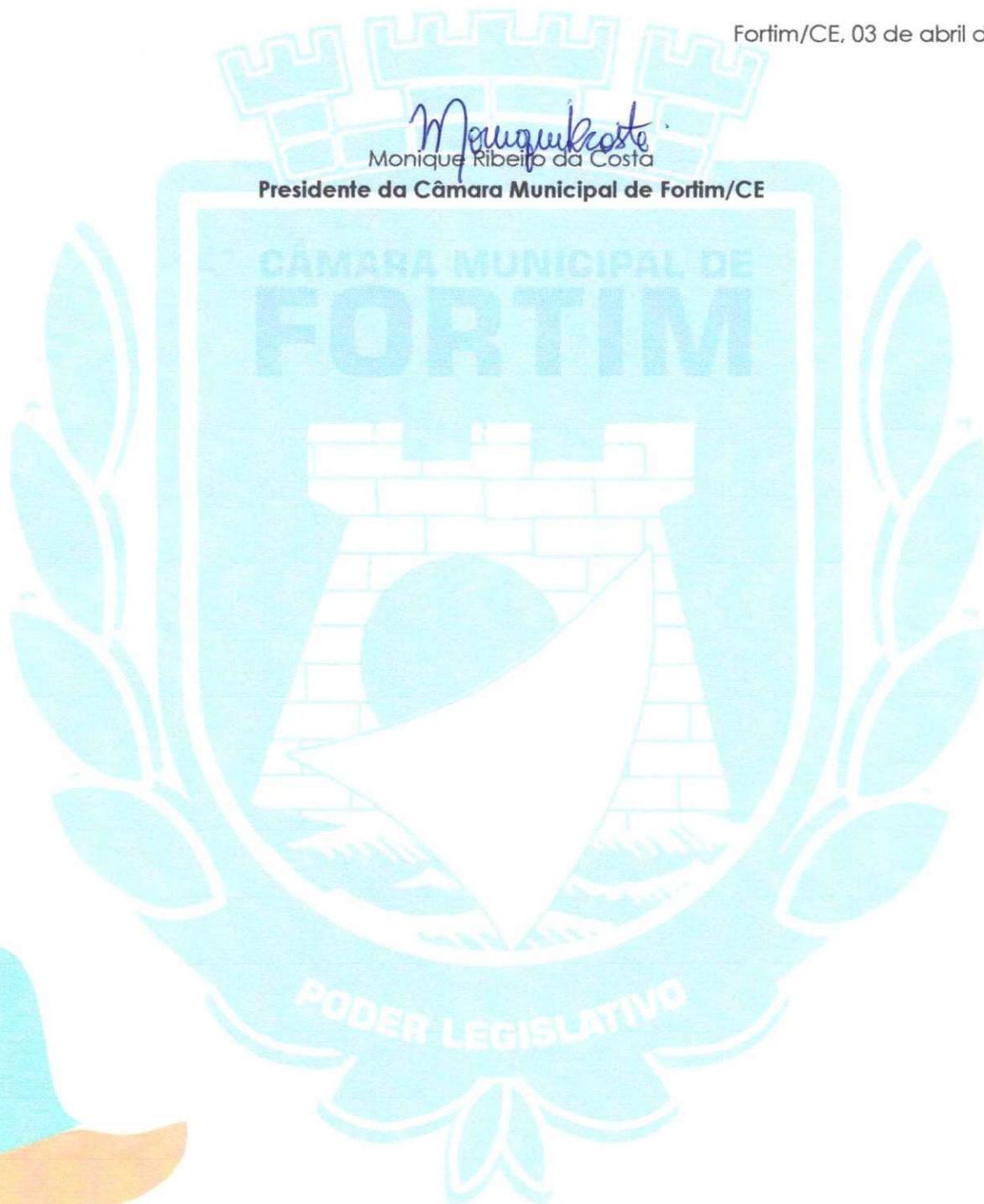


Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Fortim/CE, 03 de abril de 2025.

*Monique Ribeiro da Costa*  
Monique Ribeiro da Costa

**Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**  
Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard – Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ Nº 35.050.772-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1

E-mail: [administrativa@cmfortim.ce.gov.br](mailto:administrativa@cmfortim.ce.gov.br) / Site: [www.fortim.ce.leg.br](http://www.fortim.ce.leg.br)

Fone/WhatsApp: